



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.928, DE 17 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILÉ, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 4.035, de 16 de maio de 2001,

DECRETA:

Artigo 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 338.600,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais de funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.		GABINETE DO PREFEITO		
2.1		DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0202.057		OP.MANUT.DO GABINETE		
(021)	4120	Equipamentos e Material Permanente...	R\$	10.000,00
6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2		DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG.ESPECIAIS		
08.42.4272.058		OP.MANUT DA COZINHA PILOTO		
(239)	4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2		DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG.ESPECIAIS		
08.45.2182.026		CURSOS DE QUALIFICAÇÃO P/O TRABALHO		
(245)	4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
08.49.2522.068		PROJETO CRER E CRESCER		
(253)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	500,00
6.3		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
08.41.0252.075		REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS		
(262)	3120	Material de Consumo	R\$	53.000,00
(263)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
08.41.1852.084		UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR		
(269)	3120	Material de Consumo.. ..	R\$	27.000,00
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.0212.078		SETOR ADMINISTRATIVO		
(280)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
(282)	4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
08.42.0252.075		REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS		
(288)	3120	Material de Consumo	R\$	72.000,00
08.42.1882.035		ENSINO FUNDAMENTAL		
(292)	3120	Material de Consumo	R\$	30.000,00
(294)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
08.42.2392.083		TRANSPORTES DE ALUNOS		
(299)	3120	Material de Consumo	R\$	15.000,00
(301)	4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00
TOTAL			R\$	338.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 3.328 de 17 de maio de 2001.....pág. 02

Artigo 2º. Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

3.		SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURÍDICOS		
3.4		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
03.07.0212.058		OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(058)	3111	Pessoal Civil	R\$	10.000,00
6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
8.1		GABINETE DO SECRETARIO		
08.42.0202.057		OP.MANUT.DO GABINETE		
(228)	4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	369,00
8.2		DEPTO.ENS.PROFIS.SUPLE PROG. ESPECIAIS		
08.42.1872.033		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
(232)	3120	Material de Consumo	R\$	2.078,20
(234)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.507,90
08.48.2472.011		BANDA INFANTO JUVENIL		
(246)	3120	Material de Consumo	R\$	8.500,00
6.3		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
08.41.0212.078		SETOR ADMINISTRATIVO		
(257)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
08.41.0251.500		CONS.CRECHE-EMEIF PROF.NISIA MERCAOANTE		
(258)	4110	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
08.41.1852.025		CRECHES MUNICIPAIS		
(286)	3120	Material de Consumo	R\$	10.044,90
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.1882.035		ENSINO FUNDAMENTAL		
(295)	4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	81.000,00
08.42.2392.063		TRANSPORTES DE ALUNOS		
(300)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
TOTAL.....			R\$	338 500,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, 17 de maio de 2001

Carlos Angelo Nobile

CARLOS ANGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

Angelo Carmo Beluci

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 17 de maio de 2001.

Angelo Carmo Beluci

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos